



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA**  
**CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10**

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 06/2025**

Capinzal do Norte/MA, 13 de março de 2025

Ao Sr.

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**

Representante legal da empresa

**ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNPJ sob o Nº 40.481.636/0001-17, Avenida Roseana Sarney, nº 99C, CENTRO – LAGO DA PEDRA – MA.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SRP DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA.**

Senhor Fornecedor,

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 e 86 da 14.133/2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, da Concorrência supracitado, realizada pela Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, tendo por objeto prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA.

A referida adesão visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no município de Brejo de Areia/MA, atendendo as necessidades do município de Capinzal do Norte – MA.

O Município de Capinzal do Norte/MA pretende aderir os itens registrados ARP nº 04/2024, no valor de R\$ 5.779.039,80 (Cinco milhões, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme planilha, em anexo, na qual a Empresa representada por Vossa Senhoria é registrada em 1º lugar, com o valor total da ARP de R\$ 11.559.883,63 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Nesse sentido, formulamos consulta a Vossa Senhoria acerca de interesse em contratar ou não com este Município, conforme Termo de Referência e seus anexos.

Ressaltamos que a prestação dos serviços deverá ser executada no município de Capinzal do Norte – MA, nos locais indicados nas Ordens de Serviços, de acordo com a Secretaria demandante. Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos a seguinte documentação:

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão



Fis. N° \_\_\_\_\_

Proc. N° \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- a) Manifestação de aceite por escrito,
- b) Proposta de preços,
- c) Documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.
- d) Documentos referentes à Habilitação Jurídica da Empresa.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail:  
[interno@capinzaldonorte.ma.gov.br](mailto:interno@capinzaldonorte.ma.gov.br).

Atenciosamente,

  
**Lidiane Pereira da Sil**  
Secretária Mun. de Finanças e Gestão Tributária -  
Portaria nº 002/2025

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária**

Libraria Fratelli di S. M.  
Via S. M. 10, 10121 Torino  
Tel. 011/512111